



Paraísos raciais na web? A Promoção da Igualdade Racial nas Redes Sociais ¹

Leonardo Luiz de Souza REZIO²
Goiamérico Felício Carneiro dos SANTOS³
Universidade de Federal de Goiás, Goiânia, GO

Resumo

A questão racial no Brasil passa pelo mito do paraíso racial, o qual sobrevive no imaginário da população. Quebrar esse mito é importante para se atacar a desigualdade racial e diminuir a diferença existente entre brancos e negros. Para defender as minorias raciais torna-se essencial problematizar o conceito inerente à questão da identidade. Por meio das concepções de minoria e direito à igualdade de participação e direitos sociais, as políticas devem ser construídas de forma mais específicas. Na tentativa de se combater o racismo, bem como promover a igualdade racial e a proteção dos direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais foi criada a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). Por meio da Internet e das redes sociais virtuais, a SEPPIR busca o diálogo e a aproximação com o cidadão, visando a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Palavras-Chave: Igualdade racial; Internet; políticas públicas;

Introdução

Afinal, quem é negro no Brasil? Segundo o Estatuto da Igualdade Racial a população negra brasileira é “o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo IBGE, ou que adotam autodefinição análoga” (Artigo 1º, IV, Lei nº 12.288/2010). Portanto, negro no Brasil são 96,7 milhões, segundo o Censo de 2010, o que equivale a 50,7% do total da população, ou seja, a maioria.

Esses dados revelam algo positivo por um lado, já que aumentou o número de indivíduos que se autodeclaram pretos e pardos o que se deve ao fato das pessoas estarem assumindo sua identidade étnico-racial, associado ao crescimento crescente de autoestima. Por outro lado, ao percebermos que os negros (pretos e pardos) ganham

¹ Trabalho apresentado no DT 7 – Comunicação, Espaço e Cidadania do XV Congresso de Ciências da Comunicação na Região Centro-Oeste, realizado de 30 de maio a 01 de junho de 2013.

² Mestrando do programa de pós-graduação em Direitos Humanos do Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos da Universidade Federal de Goiás. E-mail: leorezio@gmail.com

³ Orientador do trabalho. Profº Dr. Associado III, integra o Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia da Universidade Federal de Goiás, email: goiamerico@gmail.com



menos que os brancos, são a grande maioria entre as classes mais pobre e estão excluídos de espaços de poder, vemos o quanto falta para o Brasil, de fato, poder se afirmar como uma democracia racial. É preciso desmistificar o mito do paraíso racial e de que entre nós existiria apenas “preconceito”, percepções individuais e deslocadas, ou mesmo o “racismo de brincadeira” justificado pela grande informalidade com que o brasileiro trata as relações sociais. Racismo é tema sério, não é brincadeira, e se perpetua e se exterioriza por meio da discriminação, da pobreza e da não-cidadania.

Como o Estado tem se preparado para resolver esse problema, com a aplicação da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR) e a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR), permeiam as linhas desse artigo.

Esse artigo pretende, também, discutir o uso da Internet como um novo espaço público contemporâneo e seu relevante papel na promoção da igualdade racial, por meio da difusão de informações e do convite ao debate que essa nova esfera pública propõe e possibilita. A Internet se tornou o meio de comunicação e de relação essencial e expressa a base material e tecnológica da sociedade em rede, conceituada por Castells (2001). As campanhas de promoção da igualdade racial divulgadas nas redes sociais virtuais feitas pela SEPPIR se mostram importantes para a construção de uma sociedade menos racista e mais informada. Possibilita que usuários interajam e compartilhem com outros usuários permitindo ao Estado quebrar barreiras e buscar o diálogo e a aproximação do cidadão e prestar atendimento e serviços públicos de forma mais ágil e transparente.

A questão racial no Brasil

O brasileiro, em geral, é orgulhoso de sua cultura miscigenada. Como se sabe, o povo brasileiro, desde os tempos da colonização, é formado pela mistura “harmônica” das três raças que contribuíram para a formação étnica de nossa sociedade, bem como para a construção de uma identidade nacional: o branco, o negro e o índio. Do negro, em especial, extraímos algumas das características mais marcantes de nossa cultura, da música à culinária, do sincretismo religioso ao modo de falar brasileiro. Esses são, sem dúvida, algumas das vantagens de se viver num país multicultural com espaço para todos, num paraíso racial!

Provavelmente este seja o imaginário de grande parte da população brasileira, justificado pela obra mestra de Gilberto Freyre, *Casa Grande e Senzala* (1933), a qual,



em seu tempo, propiciou um novo olhar para a formação sociocultural brasileira. Todavia, o conceito de paraíso racial defendido por Gilberto Freyre e seguido por antropólogos do mundo inteiro, em especial anteriores à Segunda Guerra Mundial, não cabe mais nos dias de hoje.

É preciso quebrar o mito de democracia racial no Brasil. Ainda hoje, 125 anos após a abolição, percebemos que o Brasil, definitivamente, não tem espaço para todos. Existem espaços bem demarcados para brancos e espaços para negros. Existem, inclusive, espaços onde negros podem sim se destacar, como no esporte, mas os espaços de poder, em geral, são negados aos negros há séculos. A existência de alguns negros que ocupam certas posições de destaque não significa que a estrutura societária seja permeável, muito menos que os espaços de poder sejam acessíveis para a maioria da população negra, apenas cria uma falsa ilusão de que a ascensão social seja fácil e possível sem as práticas e ações afirmativas, justificando, assim, o mito do não-racismo.

Para Guimarães (1999) o mito do anti-racismo se perpetua, em parte por se crer que todo brasileiro é um pouco negro ou pardo, já que somos frutos da grande miscigenação entre brancos, negros e índios, por isso é impossível dizer quem é negro no Brasil. Além disso, na concepção geral, raça é um conceito que só se aplica à realidade estrangeira. Em consequência, racismo e segregação racial são fenômenos típicos de sociedades como a estadunidense e a sul-africana.

A discriminação e o preconceito quanto à raça no Brasil são inegáveis, não é uma questão estrangeira, como pensam muitos. Negros ganham menos que brancos, o homicídio de jovens negros é maior que entre os jovens brancos, mulheres negras morrem mais em decorrência de gravidez, povos quilombolas sofrem com infraestruturas precárias, as tradições religiosas trazidas da África, como a umbanda e o candomblé, são tratadas com preconceito e discriminação. Dessa forma, é possível saber quem é negro no Brasil, são os marginalizados, os excluídos, os sem- cidadania.

Na concepção social do brasileiro o simples fato de se afirmar a existência de raças seria afirmar o racismo. Todavia, como argumenta Guimarães (1999), negar a existência de diferentes raças não implica em solucionar o problema do racismo, muito pelo contrário. É preciso que o governo e a população percebam as diferenças, principalmente, os diferentes tratamentos dispensados entre essas diversas raças, pois se não há divisão racial não há como atacar o preconceito de raça, não há políticas públicas efetivas com o intuito de reverter a situação marginal do negro e não há a plena



cidadania para essa população marginalizada. Um dos maiores entraves para o combate ao racismo no Brasil é, pois, sua invisibilidade.

Lutas histórias orquestradas pelo movimento negro organizado, o qual desde o início do século XX tem-se mostrado um ator social relevante na luta pelo reconhecimento da dignidade negra, contribuíram de forma significativa para a afirmação da identidade negra. Os novos movimentos negros têm, sobretudo, enfatizado o processo de re-identificação em termos multiculturais, recuperação da autoestima, combate à discriminação racial, combate às desigualdades raciais etc. Foi o surgimento e as ações políticas orquestradas pelo Movimento Negro no Brasil que contribuíram para desmascarar o mito da democracia racial e evidenciou o papel nocivo do racismo no Brasil sobre sua população negra (Dias, 2012).

Por conta de anos de exclusão, devido à escravidão e à invisibilidade sociocultural, a afirmação identitária ficou bastante comprometida em grande parte da população negra. Se afirmar como negro, aceitar uma identidade historicamente e socialmente subalternizada, lutar pelos direitos invocando essa identidade étnica foi e continua sendo um processo difícil e doloroso (Dias, 2012). Todavia, essa autoafirmação traz consigo um “empoderamento”, pois a partir do momento em que o indivíduo afirma sua identidade negra, reconhece e aceita sua diferença étnico-racial, como bem nos lembra Hall (2003), ele é capaz de promover deslocamentos de poder e inaugurar uma estratégia política de interferência no real e de possibilidades de acesso a bens, deixando de ser vítima e passando a ser ator social.

Identidades podem ser acionadas conforme necessidades de posicionamento político e, dessa forma, ser negro, portanto, é também uma decisão política. Se reconhecendo subjetivamente e se autoafirmando socialmente o indivíduo negro pode ter uma maior visibilidade social e ocupar novos espaços de poder e assim lutar contra a sociedade que o segrega e o Estado que o esquece.

Por fim, é importante ressaltar o argumento defendido por Hall (2000) de que é, sobretudo, na relação com o outro que a identidade é construída. A identidade é sempre relacional e para que haja legitimidade na sua reivindicação é preciso o reconhecimento pelo outro, no caso, pela sociedade, então o trabalho político de afirmação, promoção e defesa das identidades e do direito à diferença não basta ser apenas com o sujeito subalternizado, é necessário trabalhar, também, com o outro, ou seja, com toda a sociedade. Isso é o que deve nortear as ações e políticas públicas que visam a promoção da igualdade racial.



Políticas Públicas e Igualdade Racial

É preciso enfrentar o problema do racismo por meio de uma mudança na orientação das políticas públicas. Durante muito tempo, até os dias atuais, a estratégia do Estado era combinar políticas e mecanismos de controle social repressivo, como o extermínio e encarceramento, sobretudo de jovens negros, com políticas de mera inserção ou de mínima sobrevivência, pontuais e descontinuadas, na maioria das vezes de má qualidade, travestidas de integração à cidadania e à sociedade (Leite, 2012).

Políticas públicas para negros são sim necessárias, notadamente aonde políticas universais não chegam. Embora as políticas voltadas a grupos tendam a ser impopulares, principalmente em países de tradição liberal, onde se pressupõe que a igualdade é inerente ao indivíduo e não ao grupo, sua concretização é importante, já que políticas universais por si só não são capazes de solucionar o problema da desigualdade de oportunidades que aflige a maioria dos negros no Brasil. Como alega Kymlicka (2002), pensar em direitos diferenciados para a minoria em função do grupo não implica em abandonar as políticas de cidadania igualitária e sim somar-se a elas para corrigir desigualdades.

Não basta somente conhecer a diferença, é preciso reconhecê-la. Nesse diapasão, visando combater o racismo, o governo brasileiro, notadamente nos últimos anos, tem tomado a iniciativa de pensar e implantar políticas públicas específicas para os negros. A própria Constituição Brasileira de 1988, chamada na época de Constituição Cidadã, indica a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação, da mesma forma, assegura que “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão nos termos da lei” (artigo 5º, XLII).

A partir da década de 1990 os debates sobre a discriminação e o racismo no Brasil se transformaram, passando a se concentrar nas iniciativas necessárias, em termos de ação pública, para o seu enfrentamento. A questão da promoção da igualdade racial afirmou-se como objeto da intervenção governamental com crescente emergência de iniciativas, programas e ações nos diversos campos das políticas públicas. Foi dentro desse espaço de novos movimentos de afirmação do negro e do combate à discriminação racial que o governo brasileiro formulou, em 2003, a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR) e instituiu a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR), além de



promulgar a Lei 12.288/2010, o Estatuto da Igualdade Racial, que serve como referência par

a a implantação de Políticas Públicas neste setor, sendo ele:

(...) destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica (Artigo 1º, caput, Lei nº 12.288/2010).

A Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPPIR) foi criada pela Lei 10.687 de 2003, como órgão essencial da Presidência da República e nasce do reconhecimento das lutas históricas do Movimento Negro Brasileiro. Dentre suas competências está a implantação de políticas públicas afirmativas e diretrizes para a promoção da igualdade racial e a proteção dos direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais, com ênfase na população negra.

Importante, todavia, voltarmos à argumentação de Hall (2000) de que a construção da identidade é sempre relacional e vem do diálogo com o outro, sendo assim, a articulação das políticas públicas voltadas à igualdade racial promovidas pela SEPPPIR também deve ser dialógica. O trabalho deve ser feito com a população negra, mas também e, principalmente, com toda a sociedade, visando uma mudança de paradigmas raciais e de comportamentos racistas. Dessa forma a SEPPPIR promove campanhas de informação e conscientização e o faz, notadamente, por meio da Internet e das redes sociais virtuais.

Igualdade racial na Internet

Diante da evolução das novas tecnologias de informação e comunicação que vivenciamos nas últimas décadas, vimos surgir profundas mudanças nas formas de organização, identidade, conversação e mobilização, tudo isso potencializado por uma nova maneira de se comunicar, trata-se da comunicação mediada pelo computador, que, como expressa Recuero (2011), mais do que permitir aos indivíduos comunicar-se, permitiu que redes fossem criadas e expressas nesse espaço: as redes sociais mediadas pelo computador, protagonistas de fenômenos como a ampla difusão das informações e mobilizações sociais, conectando não apenas computadores, mas pessoas.

A comunicação mediada pelo computador se consolida com a expansão da Internet. Mais que um meio de comunicação e sim um espaço virtual, um ciberespaço na concepção de Pierre Lévy (1999), a Internet permitiu o desenvolvimento de uma



série de novas formas de relações sociais e constitui a base material e tecnológica da sociedade em rede teorizada por Castells (2011). Devido ao seu aspecto descentralizado, a Internet possibilita que todos possam ser emissores e receptores ao mesmo tempo, não sendo, apenas, um espaço de transmissão de informação e sim de construção colaborativa de conteúdo.

Analisando as mudanças operadas pela Internet nas relações sociais atuais é imprescindível observar os fenômenos das redes sociais mediadas pelo computador. Verdadeiras ágoras eletrônicas, espaços que possibilitam oportunidades de interação social e o exercício da comunicação de forma interativa, convertendo seus usuários em produtores e receptores de informações novas e imprevisíveis, as quais são consumidas instantaneamente, sem barreiras geográficas e sem grades de programação (MORAES, 2000).

Diante desse fenômeno, é perfeitamente possível supor uma mudança na apropriação do espaço público ocorrido após o crescimento das redes sociais mediadas pelo computador. Hoje, na Internet, a esfera pública, enquanto ambiente comunicativo de negociação e sentido entre os agentes sociais, têm ocorrido, sobretudo, em sites como o Facebook e o Twitter. Muitos estudiosos do tema afirmam que as redes sociais virtuais têm ocupado o lugar das praças, das ruas, ou dos cafés de outras épocas, onde notícias são difundidas e o debate público acontece, ampliando os ambientes democráticos.

Para Lévy (2005) a emergência da Internet a partir do final dos anos 1980 e o surgimento da *World Wide Web* em 1994 são cruciais para a evolução da esfera pública, edificando um espaço público mais amplo, mais complexo e cada vez menos limitado pelas fronteiras territoriais dos Estados-nações, sendo essa nova esfera pública contemporânea pautada em três características fundamentais, segundo o mesmo autor: a) a universalidade, sendo a Internet o primeiro sistema de comunicação interativo e multimídia realmente transfronteira; b) a inclusão, sendo o ciberespaço mais inclusivo que qualquer outro meio de comunicação anterior, permitindo a expressão pública de todo indivíduo, grupo, instituição ou comunidade; c) a transparência, já que o ciberespaço não só permite que qualquer um se exprima como permite um grau de acesso à informação superior a tudo o que se pode experimentar antes, possibilitando a formação de cidadãos mais bem informados e, em muitos casos, mais politizados.

O ciberespaço tem se mostrado um espaço profícuo para o desenvolvimento dessa nova esfera pública. Ainda que não totalmente universal, mas o mais próximo que



já podemos ter da universalidade. Ainda que não totalmente público, já que dominado por empresas de interesse privado, mas o mais inclusivo que qualquer outro meio de comunicação já pode ser. A Internet revolucionou o acesso do cidadão comum à informação e faz-se uma grande aliada no intuito de transformar parte dessa informação em conhecimento. Capaz de promover o encontro de cidadãos críticos, se assim buscarem, pois a Internet pressupõe uma atitude ativa por parte do usuário - de clicar e, assim fazer deles indivíduos mais bem informados e mais politizados.

O surgimento do ciberespaço cria, pois uma situação de descentralização e desintermediação, pois não há mais intermediários para a produção de comunicação, o que possibilita, sobretudo, a comunicação e a participação de indivíduos e grupos antes excluídos da esfera pública. As mídias não se ligam mais a um público localizado, mas a uma comunidade virtual distribuída por toda parte, deixando antever a ascensão de comunidades desvinculadas dos territórios físicos.

É certo que a esfera pública virtual não se forma somente pela evolução da técnica, mas, sobretudo, pelas mudanças operadas na sociedade, pela participação popular dos cidadãos nesse novo espaço público de forma consciente e crítica. Contudo, as novas tecnologias de informação e comunicação são instrumentos facilitadores da mobilização social ou no mínimo uma ferramenta de ação cidadã.

Frente à tamanha mudança na sociedade global e atual, que, nos dizeres de Castells (2011) pode ser denominada de sociedade da informação, alguns direitos fundamentais persistem e se ampliam mediante novos problemas. Discussões sobre a igualdade racial, bem como outros tantos temas pautados na dignidade da pessoa humana, estão cada vez mais na ordem do dia, e a Internet, bem como as redes sociais virtuais, várias vezes são colocadas como antagonistas desses direitos. Muitas são as denúncias de violação de direitos humanos e de racismo no âmbito da Internet, todavia, acredita-se que ela possa ter um papel importante também para a educação em direitos humanos e para a promoção da igualdade racial, através da difusão de informações e do convite ao debate que essa nova esfera pública propõe e possibilita.

Ao se utilizar da comunicação mediada pelo computador e reforçar campanhas nas redes sociais virtuais a SEPIR mobiliza discussões sobre a questão racial no Brasil, ao divulgar e promover projetos de raízes culturais africanas e lutando contra o racismo, incentiva o fortalecimento da identidade negra, com a recuperação da autoestima e o combate à discriminação racial, além de divulgar ações e projetos sociais derivados de políticas públicas nessa área.



A adesão da SEPPIR às redes sociais virtuais vai de encontro ao que estimula o governo federal. Uma das frentes fundamentais da política de Governo Eletrônico no Brasil é a atuação junto ao cidadão, o qual deve ser incluído como produtor de conhecimento coletivo. Portanto a adesão do governo à Web 2.0, qualificada por suas ferramentas colaborativas, é um fato, reconhecendo que esses instrumentos de propagação são formas que o Estado tem para quebrar barreiras e buscar o diálogo e a aproximação do cidadão e prestar atendimento e serviços públicos de forma mais ágil e transparente. (Portal de Governo Eletrônico do Brasil, 2012).

O que se chama de Web 2.0 é uma tendência que reforça o conceito de troca de informações e colaboração do internauta com sites e serviços virtuais, permitindo que as pessoas insiram conteúdos, não apenas os consumam. Mais do que isso, as pessoas podem comentar os conteúdos das demais, criticar, elogiar e compartilhar. É o que possibilita a SEPPIR ao se utilizar das redes sociais mediadas pelo computador para promover suas campanhas, notadamente o Twitter, o Facebook e o Youtube, permitindo ao usuário interagir, enviando e comentando informações, replicando notícias e prestando colaborações.

Redes sociais virtuais, na definição da Portaria nº 38 de 11 de junho de 2012, que homologa a Norma Complementar nº 15, a qual estabelece as diretrizes para o uso seguro das redes sociais na Administração Pública, são “estruturas sociais digitais compostas por pessoas ou organizações conectadas por um ou vários tipos de relações, que partilham valores e objetivos comuns”. Já o Manual de Orientações para Atuação em Redes Sociais da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM, 2012), traz uma definição de Andreas Kaplan e Michael Haelein, os quais definem mídias sociais como sendo “um grupo de aplicações para Internet, construídas com base nos fundamentos ideológicos e tecnológicos da Web 2.0, e que permitem a criação e troca de conteúdo gerado pelo usuário”. As redes sociais virtuais, ou mídias sociais virtuais, dependem, antes de tudo, da interação entre pessoas, pois a discussão e integração entre elas constroem conteúdos compartilhados.

Os números da Internet e das redes sociais no Brasil é relevante e mostra-se hoje uma realidade irreversível. São 80 milhões de internautas, sendo que 90,8% acessam redes sociais virtuais. O Facebook é o site com maior número de usuários, 94% dos internautas brasileiros estão no Facebook e 88,9% o acessam regularmente. (Pesquisa ComScore apud SECOM, 2012).



Por meio de um canal no Youtube (<http://www.youtube.com/seppirpr>), site que permite que seus usuários carreguem e compartilhem vídeos em formato digital de forma gratuita, possibilitando o compartilhamento de informação, a SEPPIR disponibiliza vídeos de pronunciamentos da Ministra, rodas de conversa e videoconferências.

Já o Twitter, sendo ele uma ferramenta de microblog que permite que usuários postem mensagens curtas, com até no máximo 140 caracteres e também permite que cada usuário escolha “seguir” outros usuários, acompanhando suas postagens, permite à SEPPIR (<https://twitter.com/seppir>) disponibilizar informações diversas a mais de 5.300 seguidores, como editais, acontecimentos culturais, notícias da própria secretaria ou de outros órgãos, bem como links para outras entidades relacionadas ao tema da igualdade racial.

O Facebook, por sua vez é a mais importante rede social atual, onde é possível montar uma base de seguidores e fazer postagens, sem limitação de caracteres, e possui funcionalidades como a possibilidade de inserir fotos, vídeos e de se utilizar aplicações diversas. Mostra-se uma ferramenta poderosa utilizada pela SEPPIR que, através de uma Fanpage (<http://www.facebook.com/Seppir>) disponibiliza imagens, vídeos, ações culturais, notícias, campanhas e mobilizações sociais para mais de 7.000 assinantes, que podem “curtir”, comentar ou compartilhar para suas próprias redes sociais.

As redes sociais, todavia, podem ser também espaços permeados de racismo. Segundo pesquisa divulgada pela Safenet Brasil, o Facebook deve se tornar em 2013 a rede social com maior número de denúncias de crimes e violações a Direitos Humanos na Internet brasileira. A quantidade de denúncias que relacionam o Facebook a violações de direitos humanos e outros crimes no Brasil cresceu 264,5% entre 2011 e 2012, sendo a maior parte dos links (5.021) apontados por manter conteúdo racista (SEPPIR, 2012). A ouvidoria da SEPPIR, em 2012, recebeu 37 denúncias formais de crimes de racismo cometidos em redes sociais e/ou na Internet.

Entretanto, uma das mais nobres possibilidades oferecidas pelas novas tecnologias de comunicação e informação, notadamente as redes sociais virtuais, é justamente a crescente tomada da palavra por grupos socialmente marginalizados, vez que a sociedade da comunicação, com todos os seus aparatos midiáticos, proporcionou uma presença cada vez mais intensa de sujeitos e grupos historicamente marginalizados (Pereira, 2008). Eis um dos papéis da SEPPIR, por meio desse novo espaço público, dar



voz e visibilidade à população negra, por tantos séculos calada e invisível perante a sociedade brasileira.

Conclusão

O conceito de democracia racial foi uma construção ideológica poderosa, cujo efeito principal sempre foi o de manter as diferenças culturais fora da arena política. É preciso, hoje, repensar a estrutura social brasileira, conhecer a diferença, a diversidade racial, para então re-conhecer os direitos inerentes a uma parcela da população carente de cidadania. Reconhecer, pois, o racismo, camuflado em nossa cultura de cordialidade, é o primeiro passo para se ampliar os espaços de poder aos pretos e pardos.

Esse caminho parte da re-identificação do negro, enquanto tal, sendo essa uma decisão política, possibilitando obter deslocamentos de poder e acesso a bens. A afirmação dessa identidade pressupõe visibilidade e respeito, elementos importantes para se alcançar uma plena cidadania.

A cidadania plena, todavia, só será possível mediante o apoio do Estado, via políticas públicas pensadas em função desse grupo racial. Para tanto a consolidação de ações afirmativas voltadas às minorias raciais se faz necessária que, combinadas com as ações universais, serão capazes de promover a igualdade racial e diminuir o abismo existente entre a população mais rica e a mais pobre no Brasil.

O surgimento da SEPPIR, criada para suprir a carência de políticas públicas de ações afirmativas para a população negra e visando a promoção da igualdade racial, foi uma ação do governo que visa romper com o racismo. Todavia, ainda estamos longe de diluir essas desigualdades e possibilitar uma efetiva integração social dos negros pobres, especialmente num país com tantas desigualdades, como o Brasil.

As novas tecnologias de informação e comunicação, notadamente a crescente utilização das redes sociais mediadas pelo computador por parte de órgãos do governo tem possibilitado ao Estado quebrar barreiras e buscar a aproximação com o cidadão, bem como prestar atendimento e serviços públicos de forma mais ágil e transparente. Nesse diapasão, o uso das redes sociais virtuais por parte da SEPPIR para divulgar e promover ações é digna de mérito, sendo um dos órgãos da administração pública federal que melhor utiliza essas ferramentas. Por meio desse novo espaço público virtual a SEPPIR estimula o fortalecimento da identidade negra e busca dar voz e visibilidade à essa população.



É certo que a tecnologia, por si só, não transforma o cidadão, nem promove reflexão crítico-racional, já que tais fatores são inerentes a características subjetivas e pessoais, mas é capaz de dar voz a grupos socialmente marginalizados e, por meio da informação, estimular a sociedade a repensar seus preconceitos e discriminações.

Referências bibliográficas

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, Senado, 1988.

BRASIL, Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial. Disponível em: <<http://www.njobs.com.br/seppir/pt/>> Acesso em 28 de dezembro de 2012.

BRASIL, Portaria nº 38, de 11 de junho de 2012, homologa a Norma Complementar nº 15/IN 01/DSIC/GSIPR, que estabelece as Diretrizes para o uso seguro das redes sociais na Administração Pública Federal (AFP). Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 119, p. 3, 21 jun. 2012. Seção 1.

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. 6 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011

_____. *O poder da identidade*. Volume II. São Paulo: Paz e Terra, 2001

DIAS, Luciana de Oliveira. *Desigualdades étnico-raciais e políticas públicas no Brasil*. Revista da ABPN. Vol. 3, n. 7. Mar. Jun./2012. pp.07-28.

FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal*. Rio de Janeiro: Maia & Schmidt, 1933.

GUEDES, Éllida Neiva. *Espaço público contemporâneo: pluralidade de vozes e interesses*. Disponível em: <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/guedes-ellida-espaco-publico-contemporaneo.pdf>> Acesso em 30 de outubro de 2012

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. *Racismo e anti-racismo no Brasil*. São Paulo: Editora 34, 1999.

HALL, Stuart. *Da diáspora: identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: Editora UFMG; Brasília: UNESCO, 2003.

_____. *Quem precisa da identidade?* In: SILVA, Tomaz Tadeu (org). *Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2000.

KYMLICKA, Will. *Ciudadanía Multicultural*. Barcelona/Buenos Aires/México: Paidós, 2002.

LEITE, Márcia Pereira. *Preconceito racial e racismo institucional no Brasil*. Disponível em: <<https://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1202>> Acesso em 20 de dezembro de 2012.

LÉVY, Pierre. *Cibercultura*. São Paulo: Ed. 34, 1999

_____. *Pela Ciberdemocracia*. In: MORAES, Dênis de (Org). *Por uma outra comunicação: Mídia, mundialização cultural e poder*. 3 ed. Rio de Janeiro: Record, 2005.

MORAES, Dênis de. *Comunicação Virtual e cidadania: movimentos sociais e políticos na Internet*. In Revista Brasileira de Ciências da Comunicação. Vol XXIII, n. 2, julho/dezembro de 2000. Disponível em: < http://pt.scribd.com/cei%20A7a_ferreira/d/63240319-Comunicacao-virtual-e-cidadania-Denis-de-moraes> Acesso em: 13 de maio de 2012.

PEREIRA, Eliete da Silva. *Nos meandros da presença étnica indígena na rede digital*. In: DI FELICI, Massimo (org.). *Do público para as redes: a comunicação digital e as novas formas de participação social*. São Caetano do Sul: Difusão Editora, 2008.



PORTAL DE GOVERNO ELETRÔNICO DO BRASIL [homepage na Internet]. Disponível em: <<http://www.governoeletronico.gov.br/>> Acesso em 15 de janeiro de 2013.

RECUERO, Raquel. *Redes Sociais na Internet*. Porto Alegre: Sulina, 2011.

RIBEIRO, Matilde. *O enlace entre direitos humanos, superação do racismo e da discriminação racial*. In: BRASIL, Presidência da República. *Direitos Humanos: Percepções da Opinião Pública: análises de pesquisa nacional*. Organização Gustavo Venturi. Brasília: SDH, 2010. p. 143-154.

SECOM. Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. *Manual de orientação para atuação em redes sociais*. Outubro 2012. Disponível em: <<http://www.secom.gov.br/sobre-a-secom/acoes-e-programas/comunicacao-digital/manual-de-redes-sociais>> Acesso em: 30 de dezembro de 2012.

SEPPPIR. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial [homepage na Internet]. Disponível em: < <http://www.seppir.gov.br/>> Acesso em 15 de dezembro de 2012.